



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 10 / 06 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 873, DE 10 DE JUNHO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 22, da Quadra 09, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 22, da Quadra 09, com área de 525,00m², situado na Rua Esdras Avelino, esquina com a Rua Marconi Amaral, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de abril de 2021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 73912-V-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210297487, em 22.04.21.

Art. 2º. Fica revogado integralmente o Decreto 699, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO